



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 2, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Altera os dispositivos da Instrução Normativa nº 03/2005, de 8 de março de 2005, que estabelece padronização de normas e procedimentos para a contenção de gastos e utilização dos veículos do Poder Judiciário e a capacitação das chefias para fazer cumprir as rotinas básicas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,
Desembargadora Izaura Maia, no uso das atribuições previstas no artigo 25, da Lei Complementar Estadual nº 47, de 22 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 03/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ...

VIII – ...

e) notificações/multas por infração de trânsito.

Art. 2º ...

VI – Avaliar periodicamente as condições de uso do veículo, informando ao Chefe do Setor de Transporte a necessidade de manutenção;

....



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

VIII – Em caso de envolvimento em acidente de trânsito, solicitar imediatamente perícia, não devendo ser retirado o veículo do local até que seja lavrado o respectivo laudo.

a) Caso o motorista retire o veículo do local do acidente, antes de lavrado o laudo da perícia, será responsabilizado e assumirá o ônus do conserto do veículo.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 20 de junho de 2007.

Desembargadora **Izaura Maia**
Presidente